



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.332 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização das normas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO determinação conjunta de todos os municípios integrantes da AMAPAR- Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba e deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Corona Virus (COVID-19) em reunião realizada nesta data;

DECRETA

Art. 1º Ficam terminantemente proibidas a venda, a distribuição e o fornecimento, inclusive por meio remoto (delivery ou retirada no local), de bebidas alcoólicas em estabelecimentos de quaisquer naturezas.

Art. 2º As regras deste Decreto terão vigência do dia 20 a 28 de fevereiro de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 19 de fevereiro de 2021.

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal

Douglas Henrique da Silva Cambraia
Secretária M. de Saúde

Gilberto Moreira Palma
Médico

Laís Santos Araújo
Enfermeira

César Correa de Araújo
Secretário M. Planejamento

Lara Fernandes Rodrigues
Divisão de Nutrição e Alimentação

Julio dos Reis Pereira
Vice- Prefeito

Verônica Resende F. Silva
Enfermeira

Amely Mª de A. Pinheiro
Procuradora Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) _____ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em ___/___/___, com validade de publicação em ___/___/___, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, ___/___/___.

Servidor: _____

Matrícula: _____